



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA” 180

LEI N.º 1.667/00

De 22 de dezembro de 2.000

## **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**Luiz Henrique de Carvalho**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Rua “44” do Loteamento Jardim Cananéia, passa a denominar-se RUA ODETE DOMINGUES PROENÇA.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

**LUÍZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES  
Chefe dos Negócios Jurídicos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3931  
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000  
Funcionário: *[Assinatura]*

*Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro*  
Primeira Substituta